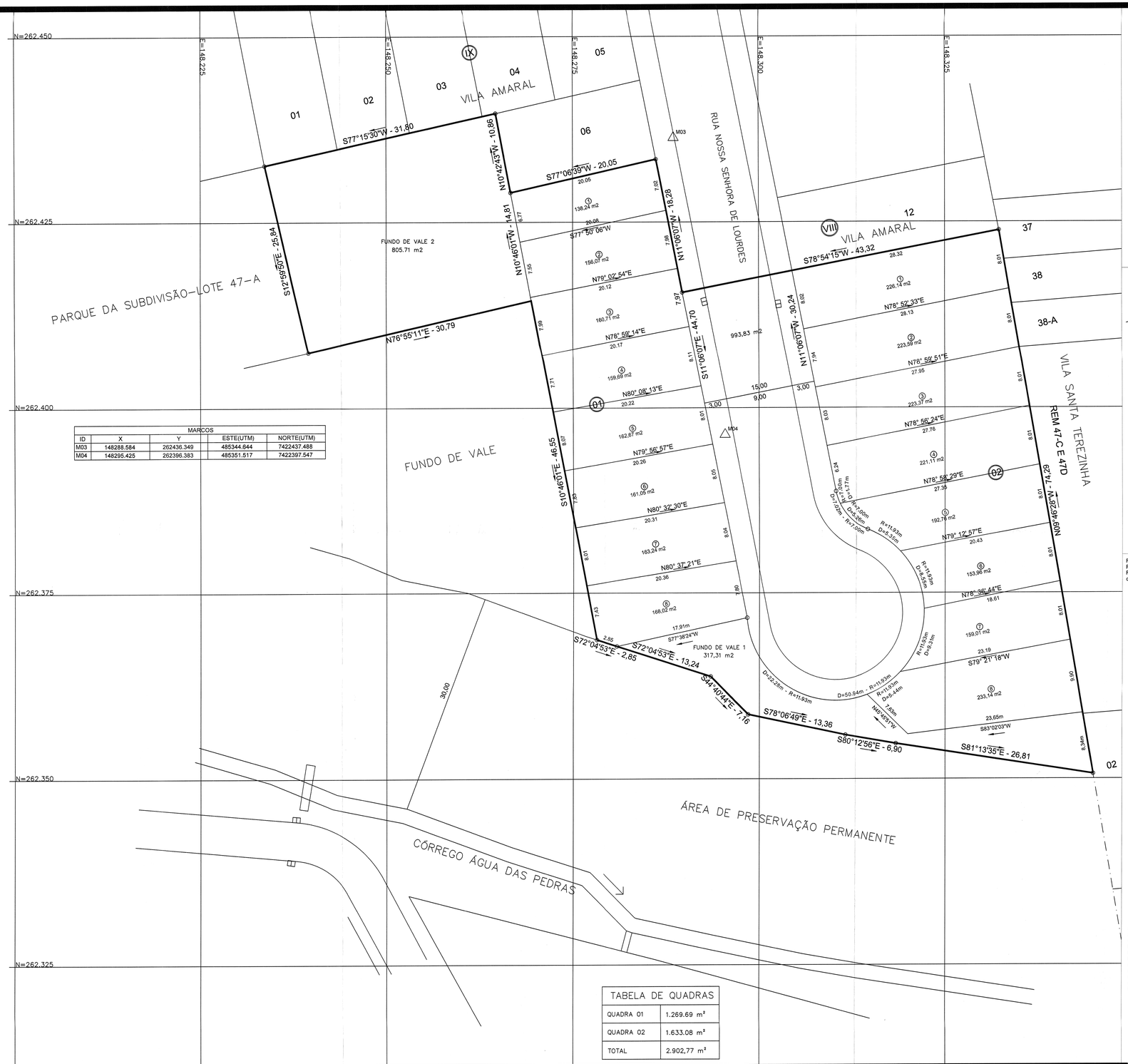

MARCOS				
ID	X	Y	ESTE(UTM)	NORTE(UTM)
M03	148288.584	262436.349	485344.644	7422437.488
M04	148295.425	262396.383	485351.517	7422397.547

TABELA DE QUADRAS	
QUADRA 01	1.269.69 m²
QUADRA 02	1.633.08 m²
TOTAL	2.902,77 m²

NG NQ

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR – UTM
SGR – SIRGAS2000
MC: 51° W

CM 0°03'01,1508"
K: 0,99960207

VÉRTICE: M50
Lat. 23°25'11,05141" S
Long. 51°07'35,76580" W
N = 7410008,611
E = 487066,129
ALT. ELIP. 469,143
ALT. ORT. 472,103
O. G. MAPGEO 2015: –2,96

ORIGEM TOPOGRÁFICA VÉRTICE PML M50
X= 150000,000
Y= 250000,000
ALTITUDE ORTOMÉTRICA MÉDIA DO PLANO: 527,875

PLANTA DE SOBREPOSIÇÃO
ESC.: 1:750

Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária Consolidada do Lote nº 47-B1 Remanescente, da Gleba Patrimônio Londrina, conforme processo SIP n.º 31.699/2018 e Ofício da COHAB nº 831/2019, nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, nos itens que não conflitam com as leis municipais, e da Lei Municipal nº 7.756, de 8 de julho de 1999.

I – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
b. Locação de quadras e datas;
c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
d. Galeria de águas pluviais;
e. Rede de energia elétrica compacta protegida com Iluminação Pública;
f. Rede de água potável;
g. Pavimentação asfáltica das ruas;
h. Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
i. Arborização das ruas;
j. Rede de Esgoto Sanitário;

OBS : Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

a. Ruas e escapes num total de 993,83 m2;
b. Fundo de Vale num total de 1.123,02 m2;

OBSERVAÇÕES:

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do parcelamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;

2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;

3. Apresentado Parecer Técnico Ambiental nº 530/2018, emitido pela Secretaria Municipal do Ambiente do Município de Londrina.

III – ZONEAMENTO

Zoneamento: ZR-3 (Zona Residencial Três) de acordo com a Lei Municipal n.º 12.236/2015 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo e Lei 12.237/2015 que dispõe sobre o Sistema Viário.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO PROMOVENTE

a. A COHAB-LD deverá providenciar o Registro do parcelamento no Registro de Imóveis, obrigando-se a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do parcelamento e das áreas púbicas que passaram a integrar o domínio público do Município de Londrina;
b. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Orgãos Específicos como SECRETARIA **MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU antes de iniciar cada serviço.**
c. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao INSS;
d. Esta aprovação reporta-se a Lei Federal nº 13.465/2017;
e. A execução da infraestrutura está garantida pelo poder público, conforme Art. 33, Parágrafo único, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 13.465/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS
Aprovado em 02 de 12 de 2020

João Alberto Verçosa . Silva
Secretário Municipal de
Obras e Pavimentação

Nº de Ordem 492

COHAB-LD
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

Folha: ÚNICA
ESCALA 1:200

OBRA:
Regularização Fundiária Consolidada do Lote 47B1 Remanescente, localizado na Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca de Londrina-Pr.

LOCAL:
Lote 47B1 Remanescente - Gleba Patrimônio Londrina

PROPRIETÁRIO:
COHAB/LD - Companhia de Habitação de Londrina

ÁREAS:

QUADRAS	2.902,77 m2
FUNDO DE VALE.	1.123,02 m2
RUA NOSSA SENHORA LOURDES.	993,83 m2
TOTAL.	5.019,62 m2

PROPRIETÁRIO: Luiz Cândido de Oliveira
Diretor Presidente

AUTOR DO PROJETO:
HELIO PUCINELLI PASSOLO
Eng. Civil - CREA nº 60220

RESPONSÁVEL TÉCNICO: